

ANO 2011

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei Complementar nº 14/2011

OBJETO Estabelece e rerratifica o perímetro urbano de Bebedouro,

nos termos do art. 215 da Lei Complementar nº 43, de 05 de outubro de
2006, e dá outras providências.

Apresentado em sessão do dia 17/10/2011

Autoria Poder Executivo

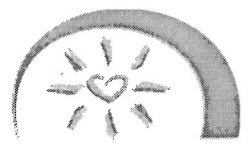
Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em / / Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº Retirado pelo autor em 08/12/2011



Bebedouro, capital nacional da laranja, 11 de outubro de 2011.



OEP/ 592/2011/rd

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a este Legislativo, solicitando que os senhores vereadores analisem e procedam a aprovação do projeto em apreço, **em regime de urgência especial.**

Trata-se de expediente legislativo que tem como finalidade alterar o perímetro urbano de Bebedouro, com o objetivo de contemplar as empresas instaladas no Município que não se encontram nesta situação.

Com a adequação do perímetro urbano, as empresas terão melhores condições de investimentos, o que possibilitará a geração de empregos, além de inúmeros benefícios diretos e indiretos para a cidade e para a população.

Eram estes os motivos que havíamos a relatar à pessoa do Senhor Ilustre Presidente e demais Agentes Políticos deste Legislativo, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos, que se fizerem necessários.

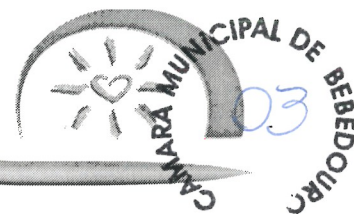


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da necessária aprovação do projeto em apreço, aproveitando a oportunidade, para uma vez mais, remeter nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOÃO BATISTA BIANCHINI
Prefeito Municipal de Bebedouro

AO EXMO. SR.
CARLOS RENATO SEROTINE
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
N E S T A.

“Deus seja Louvado”



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14 /2011.

RETIRADO PELO AUTOR

Em 08/12/11

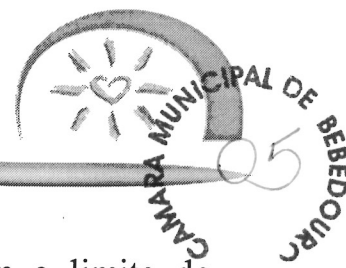
Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

ESTABELECE E RERRATIFICA O PERÍMETRO URBANO DE BEBEDOURO, NOS TERMOS DO ART. 215 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 43, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

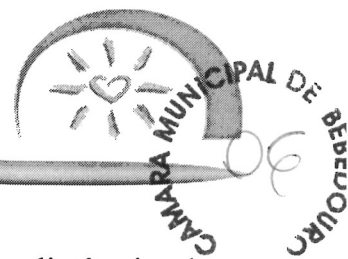
JOÃO BATISTA BIANCHINI, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A linha perimétrica da zona urbana da cidade de Bebedouro é a seguinte: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice até o vértice **PMB-M-0001**, de coordenadas N **7.689.518,06** m. e E **763.142,94** m., situado no limite da faixa de domínio da **RODOVIA BRIGADEIRO FARIA LIMA – SP-326, KM 385+700 metros** ; deste, cruza a referida rodovia, e segue com o azimute **71°51'27"** e distância de **242,34** m., até o vértice **PMB-M-0002**, de coordenadas N **7.689.593,52** m. e E **763.373,23** m.; deste deflete a direita, confrontando com o limite do **ASSENTAMENTO REAGE BRASIL**, segue nos seguintes azimute e distancias: **157°49'14"** e distância de **462,66** m., até o vértice **PMB-M-0003**, de coordenadas N **7.689.165,09** m. e E **763.547,89** m.; **244°57'27"** e distância de **219,33** m., até o vértice **PMB-M-0004**, de coordenadas N **7.689.072,25** m. e E **763.349,18** m.; deste, deflete a esquerda, e segue pela **FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA BRIGADEIRO FARIA LIMA – SP-326**, com azimute de **163°45'40"** e distância de **5.113,58** m., até o vértice **PMB-M-0005**, de coordenadas N



7.684.162,68 m. e E 764.779,16 m.; deste, confrontando com o limite do **SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA- MATRICULA Nº 14.659-** de propriedade de **MAURÍCIO ROSA**, segue com azimute de $73^{\circ}58'12''$ e distância de 120,12 m., até o vértice **PMB-M-0006**, de coordenadas N **7.684.195,85** m. e E **764.894,61** m.; deste, deflete a direita, confrontando com o limite das terras pertencentes ao **ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS ALVES – MATRICULA Nº 14.655**, segue nos seguintes azimutes e distancias: $163^{\circ}51'03''$ e distância de 139,86 m., até o vértice **PMB-M-0007**, de coordenadas N **7.684.061,51** m. e E **764.933,51** m.; $163^{\circ}51'03''$ e distância de 89,70 m., até o vértice **PMB-M-0008**, de coordenadas N **7.683.975,35** m. e E **764.958,46** m.; $73^{\circ}51'03''$ e distância de 512,56 m., até o vértice **PMB-M-0009**, de coordenadas N **7.684.117,91** m. e E **765.450,79** m.; deste, deflete a direita, pela margem esquerda do **CÓRREGO CAIÇARA**, no sentido a sua montante, segue nos seguintes azimutes e distancias: $157^{\circ}04'31''$ e distância de 82,41 m., até o vértice **PMB-M-0010**, de coordenadas N **7.684.042,01** m. e E **765.482,89** m.; $119^{\circ}37'28''$ e distância de 65,79 m., até o vértice **PMB-M0011**, de coordenadas N **7.684.009,49** m. e E **765.540,08** m.; $161^{\circ}33'54''$ e distância de 51,08 m., até o vértice **PMB-M-0012**, de coordenadas N **7.683.961,03** m. e E **765.556,23** m.; $126^{\circ}58'21''$ e distância de 62,58 m., até o vértice **PMB-M-0013**, de coordenadas N **7.683.923,39** m. e E **765.606,23** m.; $126^{\circ}16'41''$ e distância de 69,48 m., até o vértice **PMB-M-0014**, de coordenadas N **7.683.882,28** m. e E **765.662,24** m.; $150^{\circ}56'43''$ e distância de 83,16 m., até o vértice **PMB-M-0015**, de coordenadas N **7.683.809,59** m. e E **765.702,63** m.; deste, $115^{\circ}35'19''$ e distância de 79,48 m., até o vértice **PMB-M-0016**, de coordenadas N **7.683.775,26** m. e E **765.774,31** m.; $144^{\circ}15'09''$ e distância de 92,26 m., até o vértice **PMB-M-0017**, de coordenadas N **7.683.700,38** m. e E **765.828,21** m.; deste, confrontando com o limite da **FAZENDA CAIÇARA-MATRICULAS Nºs-14.042- 15.400**, de propriedade do **ESPÓLIO DE RAMON GONZALES DEL RIO**, segue nos seguintes azimutes e distancias: $218^{\circ}00'52''$ e distância de 402,80 m., até o vértice **PMB-M-0018**, de coordenadas N **7.683.383,03** m. e E **765.580,14** m.; $234^{\circ}38'46''$ e distância de 105,79 m., até o vértice **AJ5-M-0176**, de coordenadas N **7.683.321,82** m. e E **765.493,86** m.; $108^{\circ}51'34''$ e distância de 189,69 m., até o vértice **PMB-M-0019**, de coordenadas N **7.683.260,50** m. e



E **765.673,36 m.**; deste, segue com azimute de $108^{\circ}54'13''$ e distância de **176,54 m.**, até o vértice **PMB-M-0020**, de coordenadas **N 7.683.203,31 m.** e **E 765.840,38 m.**; $197^{\circ}23'19''$ e distância de **147,01 m.**, até o vértice **PMB-M-0021**, de coordenadas **N 7.683.063,02 m.** e **E 765.796,44 m.**; deste, cruza a **RODOVIA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA- SP- 322**, e segue com azimute de $197^{\circ}23'19''$ e distância de **49,99 m.**, até o vértice **PMB-M-0022**, de coordenadas **N 7.683.015,31 m.** e **E 765.781,50 m.**; deste, deflete a esquerda, confrontando com o limite da faixa de domínio da **RODOVIA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA- SP- 322**, segue com azimute de $107^{\circ}21'44''$ e distância de **359,43 m.**, até o vértice **DIH-M-1794**, de coordenadas **N 7.682.908,05 m.** e **E 766.124,56 m.**; deste, deflete a direita, confrontando com o limite do **SÍTIO SANTA MARIA – MATRICULA Nº 14.236**, propriedade de **HIROSHI TATAMYA**, segue nos seguintes azimutes e distâncias: $194^{\circ}14'14''$ e distância de **257,30 m.**, até o vértice **AEC-M-0802**, de coordenadas **N 7.682.658,65 m.** e **E 766.061,28 m.**; $191^{\circ}52'44''$ e distância de **316,60 m.**, até o vértice **AEC-M-0804**, de coordenadas **N 7.682.348,83 m.** e **E 765.996,11 m.**; deste, deflete a direita, pela faixa de domínio da **ESTRADA MUNICIPAL – BBD-020**, segue com azimute de $276^{\circ}59'29''$ e distância de **410,73 m.**, até o vértice **PMB-M-0023**, de coordenadas **N 7.682.398,82 m.** e **E 765.588,43 m.**; deste, cruza a faixa de domínio da **ESTRADA MUNICIPAL – BBD-020**, segue com azimute de $163^{\circ}35'08''$ e distância de **12,00 m.**, até o vértice **PMB-M-0024**, de coordenadas **N 7.682.387,31 m.** e **E 765.591,82 m.**; deste, confrontando com o **SÍTIO PAIOL- MATRICULA Nº 15.516** de propriedade de **SIMARA GARNICA RODRIGUES** e s/m **PEDRO RODRIGUES FILHOS** segue com azimute de $165^{\circ}09'07''$ e distância de **736,13 m.**, até o vértice **AJO-M-2072**, de coordenadas **N 7.681.675,76 m.** e **E 765.780,46 m.**; deste, deflete a direita, confrontando com o limite da **FAZENDA SÃO JOSÉ- MATRICULA Nº 3.357** de propriedade de **REYNALDO MARQUES CALDEIRA E OUTROS**, segue nos seguintes azimutes e distâncias: $184^{\circ}23'00''$ e distância de **137,21 m.**, até o vértice **AJO-M-2071**, de coordenadas **N 7.681.538,95 m.** e **E 765.769,98 m.**; $279^{\circ}07'43''$ e distância de **157,36 m.**, até o vértice **AJO-M-2070**, de coordenadas **N 7.681.563,91 m.** e **E 765.614,61 m.**; $278^{\circ}35'09''$ e distância de **109,18 m.**, até o vértice **AJO-M-2069**, de coordenadas **N 7.681.580,21 m.** e **E**

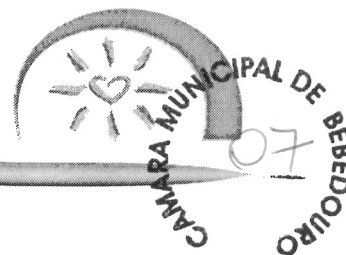


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

765.506,66 m.; deste, cruza a **FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA BRIGADEIRO FARIA LIMA –SP-326**, segue com azimute de 280°49'43" e distância de 83,41 m., até o vértice **PMB-M-0025**, de coordenadas N 7.681.595,88 m. e E 765.424,73 m.; deste, deflete a esquerda, pela **AVENIDA JOSÉ CARDASSI**, confrontando com a **FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA BRIGADEIRO FARIA LIMA –SP-326**, segue com azimute de 163°59'30" e distância de 285,16 m., até o vértice **PMB-M-0026**, de coordenadas N 7.681.321,78 m. e E 765.503,37 m.; deste, deflete a direita, confrontando com o limite da **FAZENDA RETIRO DO SANTO ANTÔNIO- MATRICULAS Nº 14.877-14.878-14.879-14.880-14.881-14.882-14.883-**, de propriedade de **JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS** e s/m **MARIA ÂNGELA TURCHETTO SANTOS**, segue nos seguintes azimutes e distancias: 278°49'16" e distância de 1.504,47 m., até o vértice **PMB-M-0027**, de coordenadas N 7.681.552,49 m. e E 764.016,69 m.; 170°24'36" e distância de 134,22 m., até o vértice **PMB-M-0028**, de coordenadas N 7.681.420,15 m. e E 764.039,05 m.; 261°24'31" e distância de 24,77 m., até o vértice **PMB-M-0029**, de coordenadas N 7.681.416,45 m. e E 764.014,56 m.; 170°15'47" e distância de 72,02 m., até o vértice **PMB-M-0030**, de coordenadas N 7.681.345,47 m. e E 764.026,74 m.; deste, deflete a direita, pelo alinhamento predial da **RUA RICARDO CABRITA**, confrontando com o limite da **FAZENDA RETIRO DO SANTO ANTÔNIO- MATRICULAS Nº 14.877-14.878-14.879-14.880-14.881-14.882-14.883-28.480**, de propriedade de **JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS** e s/m **MARIA ÂNGELA TURCHETTO SANTOS**, segue com azimute de 256°24'44" e distância de 209,16 m., até o vértice **PMB-M-0031**, de coordenadas N 7.681.296,33 m. e E 763.823,43 m.; deste, deflete a esquerda, confrontando com o limite da **FAZENDA RETIRO DO SANTO ANTÔNIO- MATRICULAS Nº 14.877-14.878-14.879-14.880-14.881-14.882-14.883-28.480**, de propriedade de **JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS** e s/m **MARIA ÂNGELA TURCHETTO SANTOS**, segue com azimute de 169°36'41" e distância de 173,73 m., até o vértice **PMB-M-0032**, de coordenadas N 7.681.125,45 m. e E 763.854,76 m.; deste, deflete a direita, confrontando com o limite da **CHÁCARA RETIRO – MATRICULA Nº 3.458** de propriedade de

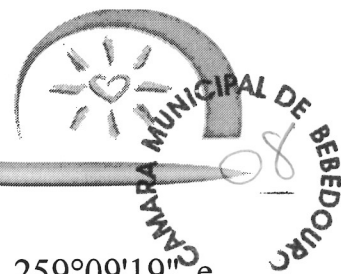


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

WARDNER MAIA segue nos seguintes azimutes e distancias: 259°09'19" e distância de 333,04 m., até o vértice **PMB-M-0033**, de coordenadas N 7.681.062,79 m. e E 763.527,67 m.; 168°12'17" e distância de 190,49 m., até o vértice **PMB-M-0034**, de coordenadas N 7.680.876,32 m. e E 763.566,61 m.; deste, deflete a direita, pela margem direita do **CÓRREGO DO ROGÉRIO**, no sentido a sua jusante, confrontando pela margem esquerda do referido córrego com terras do **HORTO FLORESTAL – MATRICULA Nº 2.575 e TRANCRIÇÕES Nº 2.202 e 9.362**, de propriedade da **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, segue com azimute de 229°40'28" e distância de 297,00 m., até o vértice **PMB-M-0035**, de coordenadas N 7.680.684,12 m. e E 763.340,18 m.; ponto esse de encontro entre o **CÓRREGO DO ROGÉRIO** com o **CÓRREGO DO RETIRO**; deste, deflete a esquerda, pela margem esquerda do **CÓRREGO DO RETIRO**, no sentido a sua montante, confrontando pela margem direita do referido córrego com terras do **HORTO FLORESTAL – MATRICULA Nº 2.575 e TRANCRIÇÕES Nº 2.202 e 9.362**, de propriedade da **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, segue nos seguintes azimutes e distancias: 153°20'42" e distância de 309,92 m., até o vértice **PMB-M-0036**, de coordenadas N 7.680.407,14 m. e E 763.479,22 m.; 126°48'10" e distância de 81,88 m., até o vértice **PMB-M-0037**, de coordenadas N 7.680.358,09 m. e E 763.544,78 m.; 145°19'54" e distância de 449,28 m., até o vértice **PMB-M-0038**, de coordenadas N 7.679.988,58 m. e E 763.800,34 m.; (cravado no alinhamento predial da **AVENIDA LOURENÇO SANTIM**, junto a ponte da represa **CAP- 1**); deste, deflete a direita, pelo alinhamento predial da **AVENIDA LOURENÇO SANTIM**, confrontando com o limite **SITIO RETIRO- MATRICULA Nº 14.056** de propriedade de **CRISTINA PARAISO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE ABBES** e s/m **EDUARDO TILLELLI ABBES**, deste, segue com azimute de 245°04'44" e distância de 185,51 m., até o vértice **PMB-M-0039**, de coordenadas N 7.679.910,41 m. e E 763.632,10 m.; deste, deflete a esquerda, pela **AVENIDA DR. EURICO MEDEIROS**, confrontando com a **FAIXA DE DOMINIO DA R.F.F.S.A.-REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A.**, segue nos seguintes azimute e distancias: 147°07'56" e distância de 525,74 m., até o vértice **PMB-M-0040**, de coordenadas N 7.679.468,83 m. e E 763.917,42 m.; deste, ainda

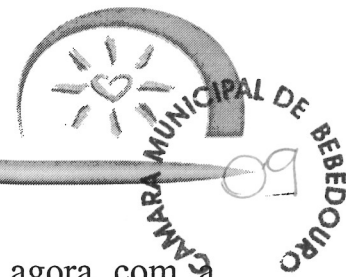


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

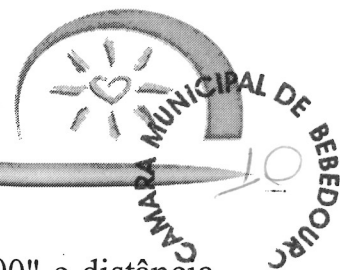
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

pela AVENIDA DR. EURICO MEDEIROS, confrontando agora com a ESTÂNCIA VILA BIANCA- MATRICULA Nº 1.443- de propriedade de JOACIR FRANCISCO GEROLIN e s/m ROSA CLEIDE MARTINS GEROLIN, segue com azimute de $157^{\circ}12'42''$ e distância de 249,92 m., até o vértice PMB-M-0041, de coordenadas N 7.679.238,42 m. e E 764.014,22 m.; deste, deflete a direita, confrontando com o alinhamento predial da RUA GERALDO FERREIRA, confrontando com o limite da FAZENDA UNIÃO- MATRICULA Nº 27.165-27.166 - de propriedade de SOCIEDADE PAULISTA DE FRUTICULTURA TROPICAL S.A. segue nos seguintes azimutes e distancias: $254^{\circ}22'10''$ e distância de 382,69 m., até o vértice PMB-M-0042, de coordenadas N 7.679.135,31 m. e E 763.645,68 m.; $254^{\circ}38'02''$ e distância de 162,50 m., até o vértice PMB-M-0043, de coordenadas N 7.679.092,25 m. e E 763.488,99 m.; $254^{\circ}04'54''$ e distância de 804,80 m., até o vértice PMB-M-0044, de coordenadas N 7.678.871,52 m. e E 762.715,05 m.; deste, deflete a direita, pela FAIXA DE DOMÍNIO DA VIA FABIANO ZACARELLI- BBD-040, confrontando com o limite da CHÁCARA FURQUIM – MATRICULAS Nº 20.717 e 20.718, de propriedade de FURQUIM S/A. AGRICOLA E PECUÁRIA, segue nos seguintes azimutes e distancias: $358^{\circ}23'25''$ e distância de 53,40 m., até o vértice PMB-M-0045, de coordenadas N 7.678.924,90 m. e E 762.713,55 m.; $347^{\circ}24'11''$ e distância de 179,51 m., até o vértice PMB-M-0046, de coordenadas N 7.679.100,09 m. e E 762.674,40 m.; $352^{\circ}51'58''$ e distância de 55,32 m., até o vértice PMB-M-0047, de coordenadas N 7.679.154,98 m. e E 762.667,53 m.; $355^{\circ}19'23''$ e distância de 70,89 m., até o vértice PMB-M-0048, de coordenadas N 7.679.225,63 m. e E 762.661,75 m.; $359^{\circ}45'55''$ e distância de 102,49 m., até o vértice PMB-M-0049, de coordenadas N 7.679.328,12 m. e E 762.661,33 m.; $351^{\circ}23'42''$ e distância de 29,34 m., até o vértice PMB-M-0050, de coordenadas N 7.679.357,13 m. e E 762.656,94 m.; $335^{\circ}42'45''$ e distância de 32,41 m., até o vértice PMB-M-0051, de coordenadas N 7.679.386,67 m. e E 762.643,61 m.; $324^{\circ}44'58''$ e distância de 229,97 m., até o vértice PMB-M-0052, de coordenadas N 7.679.574,47 m. e E 762.510,88 m.; deste, deflete a esquerda, confrontando com o limite da CHÁCARA FURQUIM – MATRICULAS Nº 20.717 e 20.718, de propriedade de FURQUIM S/A. AGRICOLA E



PECUÁRIA, segue nos seguintes azimutes e distancias: $241^{\circ}31'00''$ e distância de 688,91 m., até o vértice **PMB-M-0053**, de coordenadas N 7.679.245,93 m. e E 761.905,36 m.; $231^{\circ}06'19''$ e distância de 222,52 m., até o vértice **AJO-2025**, de coordenadas N 7.679.106,21 m. e E 761.732,17 m.; deste, deflete a direita, confrontando com o limite da **FAZENDA NAZARETH- MATRICULA Nº 1.589** de propriedade de **REYNALDO MARQUES CALDEIRA E OUTROS**, segue com azimute de $332^{\circ}18'19''$ e distância de 773,64 m., até o vértice **AJO-M-2023**, de coordenadas N 7.679.791,22 m. e E 761.372,62 m.; deste, deflete a esquerda, pela margem direita do **CÓRREGO DA CONSUTA**, no sentido a sua montante, confrontando com o limite da **FAZENDA NAZARETH- MATRICULA Nº 1.589** de propriedade de **REYNALDO MARQUES CALDEIRA E OUTROS**, segue nos seguintes azimutes e distancias: $241^{\circ}52'09''$ e distância de 166,03 m., até o vértice **AJO-M-2043**, de coordenadas N 7.679.712,94 m. e E 761.226,20 m.; $243^{\circ}13'33''$ e distância de 34,90 m., até o vértice **AJO-M-2042**, de coordenadas N 7.679.697,21 m. e E 761.195,04 m.; $246^{\circ}56'31''$ e distância de 26,11 m., até o vértice **AJO-M-2041**, de coordenadas N 7.679.686,99 m. e E 761.171,02 m.; $252^{\circ}16'38''$ e distância de 113,69 m., até o vértice **AJO-M-2040**, de coordenadas N 7.679.652,38 m. e E 761.062,72 m.; $243^{\circ}12'28''$ e distância de 49,49 m., até o vértice **AJO-M-2039**, de coordenadas N 7.679.630,07 m. e E 761.018,54 m.; $266^{\circ}16'39''$ e distância de 73,83 m., até o vértice **AJO-P-2538**, de coordenadas N 7.679.625,28 m. e E 760.944,87 m.; $241^{\circ}19'45''$ e distância de 4,06 m., até o vértice **AJO-P-2640**, de coordenadas N 7.679.623,33 m. e E 760.941,30 m.; $214^{\circ}33'20''$ e distância de 3,79 m., até o vértice **AJO-P-2537**, de coordenadas N 7.679.620,20 m. e E 760.939,15 m.; $310^{\circ}38'56''$ e distância de 24,41 m., até o vértice **AJO-M-2143**, de coordenadas N 7.679.636,11 m. e E 760.920,63 m.; $288^{\circ}45'50''$ e distância de 123,54 m., até o vértice **AJO-M-2144**, de coordenadas N 7.679.675,85 m. e E 760.803,65 m.; $286^{\circ}30'22''$ e distância de 55,41 m., até o vértice **PMB-M-0054**, de coordenadas N 7.679.691,59 m. e E 760.750,53 m.; deste, deflete a esquerda, pelo eixo da **ESTRADA MUNICIPAL BBD- 050**, segue nos seguintes azimutes e distancias: $211^{\circ}00'47''$ e distância de 165,32 m., até o vértice **PMB-M-0055**, de coordenadas N 7.679.549,90 m. e E 760.665,35 m.; $218^{\circ}20'00''$ e distância de 241,44 m., até o vértice **PMB-M-0056**, de

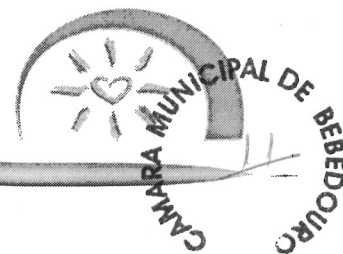


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

coordenadas N 7.679.360,51 m. e E 760.515,60 m.; 212°25'28" e distância de 40,30 m., até o vértice **PMB-M-0057**, de coordenadas N 7.679.326,49 m. e E 760.493,99 m.; e 197°57'12" e distância de 132,43 m., até o vértice **PMB-M-0058**, de coordenadas N 7.679.200,51 m. e E 760.453,17 m.; 189°31'38" e distância de 55,22 m., até o vértice **PMB-M-0059**, de coordenadas N 7.679.146,05 m. e E 760.444,03 m.; 182°38'15" e distância de 136,47 m., até o vértice **PMB-M-0060**, de coordenadas N 7.679.009,72 m. e E 760.437,75 m.; 186°01'39" e distância de 37,24 m., até o vértice **PMB-M-0061**, de coordenadas N 7.678.972,69 m. e E 760.433,84 m.; 195°58'04" e distância de 38,86 m., até o vértice **PMB-M-0062**, de coordenadas N 7.678.935,33 m. e E 760.423,15 m.; 201°21'37" e distância de 144,50 m., até o vértice **PMB-M-0063**, de coordenadas N 7.678.800,76 m. e E 760.370,52 m.; deste, 204°01'00" e distância de 239,19 m., até o vértice **PMB-M-0064**, de coordenadas N 7.678.582,28 m. e E 760.273,17 m.; 204°16'05" e distância de 148,29 m., até o vértice **PMB-M-0065**, de coordenadas N 7.678.447,09 m. e E 760.212,22 m.; 213°15'08" e distância de 177,47 m., até o vértice **PMB-M-0066**, de coordenadas N 7.678.298,68 m. e E 760.114,91 m.; 213°52'40" e distância de 183,76 m., até o vértice **PMB-M-0067**, de coordenadas N 7.678.146,12 m. e E 760.012,48 m.; 206°01'05" e distância de 130,24 m., até o vértice **PMB-M-0068**, de coordenadas N 7.678.029,08 m. e E 759.955,35 m.; 199°54'16" e distância de 165,37 m., até o vértice **PMB-M-0069**, de coordenadas N 7.677.873,59 m. e E 759.899,05 m.; 201°28'54" e distância de 184,32 m., até o vértice **PMB-M-0070**, de coordenadas N 7.677.702,07 m. e E 759.831,55 m.; 205°25'26" e distância de 377,44 m., até o vértice **PMB-0071**, de coordenadas N 7.677.361,18 m. e E 759.669,51 m.; deste, deflete a direita, confrontando com o limite da **FAZENDA CONQUISTA**, de propriedade de **FÁBIO MESQUITA RIBEIRO**, e segue com azimute de 292°14'12" e distância de 1.335,24 m., até o vértice **PMB-M-0072**, de coordenadas N 7.677.866,48 m. e E 758.433,57 m.; cravado na **FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA COMENDADOR MONTE LEONE – SP- 351, Km 161+620 metros**, deste, pela na **FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA COMENDADOR MONTE LEONE – SP- 351**, segue nos seguintes azimutes e distancias: 36°14'46" e distância de 307,11 m., até o vértice **PMB-M-0073**, de coordenadas N 7.678.114,16 m. e E 758.615,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

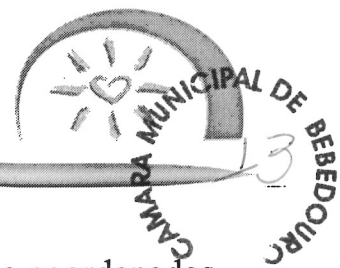
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

m.; 34°47'43" e distância de 582,92 m., até o vértice **PMB-M-0074**, de coordenadas N 7.678.592,85 m. e E 758.947,79 m.; 31°28'51" e distância de 270,18 m., até o vértice **PMB-M-0075**, de coordenadas N 7.678.823,26 m. e E 759.088,88 m.; 29°11'15" e distância de 238,30 m., até o vértice **PMB-M-0076**, de coordenadas N 7.679.031,30 m. e E 759.205,09 m.; 26°46'30" e distância de 368,44 m., até o vértice **PMB-M-0077**, de coordenadas N 7.679.360,24 m. e E 759.371,07 m.; 24°29'46" e distância de 292,09 m., até o vértice **PMB-M-0078**, de coordenadas N 7.679.626,04 m. e E 759.492,18 m.; 21°32'26" e distância de 251,53 m., até o vértice **PMB-M-0079**, de coordenadas N 7.679.860,00 m. e E 759.584,53 m.; 21°34'59" e distância de 585,89 m., até o vértice **PMB-M-0080**, de coordenadas N 7.680.404,81 m. e E 759.800,05 m.; 111°17'26" e distância de 13,33 m., até o vértice **PMB-M-00081**, de coordenadas N 7.680.399,97 m. e E 759.812,47 m.; 21°47'46" e distância de 1.265,62 m., até o vértice **PMB-M-0082**, de coordenadas N 7.681.575,11 m. e E 760.282,40 m.; deste, cruza a **FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA COMENDADOR MONTE LEONE – SP- 351**, segue com azimute de 288°55'09" e distância de 110,00 m., até o vértice **PMB-M-0083**, de coordenadas N 7.681.610,78 m. e E 760.178,34 m.; deste, deflete a direita, confrontando com o limite da **FAZENDA SANTA ALICE- MATRICULA Nº 24.352** de propriedade de **JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS**, segue com azimute de 18°55'09" e distância de 132,49 m., até o vértice **PMB-M-0084**, de coordenadas N 7.681.736,11 m. e E 760.221,30 m.; deste, deflete a esquerda, pelo alinhamento predial da **AVENIDA JOSÉ CUTRALE JUNIOR**, confrontando com o limite da **FAZENDA SANTA ALICE- MATRICULA Nº 24.352** de propriedade de **JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS**, segue nos seguintes azimutes e distancias: 291°16'33" e distância de 56,00 m., até o vértice **PMB-M-0085**, de coordenadas N 7.681.756,43 m. e E 760.169,12 m.; deste, segue com azimute de 306°59'42" e distância de 39,40 m., até o vértice **PMB-M-0086**, de coordenadas N 7.681.780,14 m. e E 760.137,65 m.; 315°20'27" e distância de 193,76 m., até o vértice **PMB-M-0087**, de coordenadas N 7.681.917,96 m. e E 760.001,46 m.; 307°55'29" e distância de 19,23 m., até o vértice **PMB-M-0088**, de coordenadas N 7.681.929,78 m. e E 759.986,29 m.; 296°33'54" e distância de 18,65 m., até o vértice **PMB-M-0089**, de coordenadas N 7.681.938,12 m. e E 759.969,61 m.;



284°01'04" e distância de 15,03 m., até o vértice **PMB-M-0090**, de coordenadas N 7.681.941,76 m. e E 759.955,03 m.; deste, segue com azimute de 274°55'50" e distância de 159,86 m., até o vértice **PMB-M-0091**, de coordenadas N 7.681.955,50 m. e E 759.795,76 m.; deste, segue com azimute de 257°38'24" e distância de 22,47 m., até o vértice **PMB-M-0092**, de coordenadas N 7.681.950,69 m. e E 759.773,81 m.; 246°28'06" e distância de 26,20 m., até o vértice **PMB-M-0093**, de coordenadas N 7.681.940,23 m. e E 759.749,79 m.; deste, deflete a esquerda, pelo alinhamento predial da **RUA AMADEU OLIVA**, confrontando com o limite da **FAZENDA SANTA ALICE- MATRICULA Nº 24.352** de propriedade de **JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS**, segue nos seguintes azimutes e distancias: 234°56'24" e distância de 216,00 m., até o vértice **PMB-M-0094**, de coordenadas N 7.681.816,15 m. e E 759.572,98 m.; 246°15'14" e distância de 89,47 m., até o vértice **PMB-M-0095**, de coordenadas N 7.681.780,12 m. e E 759.491,08 m.; 257°27'00" e distância de 50,03 m., até o vértice **PMB-M-0096**, de coordenadas N 7.681.769,25 m. e E 759.442,25 m.; 256°39'54" e distância de 84,03 m., até o vértice **PMB-M-0097**, de coordenadas N 7.681.749,87 m. e E 759.360,49 m.; 259°31'52" e distância de 64,39 m., até o vértice **PMB-M-0098**, de coordenadas N 7.681.738,17 m. e E 759.297,17 m.; 266°32'21" e distância de 16,40 m., até o vértice **PMB-M-0099**, de coordenadas N 7.681.737,18 m. e E 759.280,80 m.; 279°14'10" e distância de 13,33 m., até o vértice **PMB-M-0100**, de coordenadas N 7.681.739,32 m. e E 759.267,64 m.; 296°04'13" e distância de 17,61 m., até o vértice **PMB-M-0101**, de coordenadas N 7.681.747,06 m. e E 759.251,82 m.; 305°09'58" e distância de 34,78 m., até o vértice **PMB-M-0102**, de coordenadas N 7.681.767,09 m. e E 759.223,39 m.; 305°19'37" e distância de 386,71 m., até o vértice **PMB-M-0103**, de coordenadas N 7.681.990,70 m. e E 758.907,89 m.; 303°37'24" e distância de 47,60 m., até o vértice **PMB-M-0104**, de coordenadas N 7.682.017,06 m. e E 758.868,25 m.; 297°11'55" e distância de 29,93 m., até o vértice **PMB-M-0105**, de coordenadas N 7.682.030,74 m. e E 758.841,63 m.; 293°56'47" e distância de 310,39 m., até o vértice **PMB-M-0106**, de coordenadas N 7.682.156,72 m. e E 758.557,96 m.; deste, deflete a direita, confrontando com o limite da **COIMBRA FRUTESP AGRO-INDUSTRIAL**, segue nos seguintes azimutes e distancias: 27°47'32" e distância de 634,79 m., até o vértice **PMB-M-0107**, de

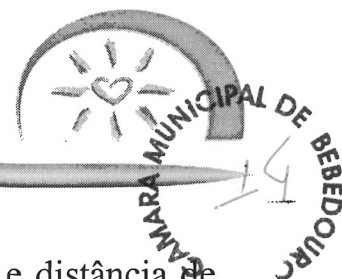


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

coordenadas N 7.682.718,28 m. e E 758.853,94 m.; 303°17'01" e distância de 1.067,65 m., até o vértice **PMB-M-0108**, de coordenadas N 7.683.304,19 m. e E 757.961,42 m.; 67°08'46" e distância de 312,09 m., até o vértice **PMB-M-0109**, de coordenadas N 7.683.425,40 m. e E 758.249,01 m.; 66°58'41" e distância de 432,88 m., até o vértice **PMB-M-0110**, de coordenadas N 7.683.594,69 m. e E 758.647,41 m.; 20°28'30" e distância de 327,19 m., até o vértice **PMB-M-0111**, de coordenadas N 7.683.901,21 m. e E 758.761,86 m.; deste, confrontando com o limite do **SÍTIO ZÉ PEDRO- MATRICULA Nº 23.216** de propriedade de **MARIA DE LOURDES CATANIO**, segue nos seguintes azimutes e distancias: 15°28'12" e distância de 206,46 m., até o vértice **PMB-M-0112**, de coordenadas N 7.684.100,19 m. e E 758.816,93 m.; 15°44'22" e distância de 225,32 m., até o vértice **PMB-M-0113**, de coordenadas N 7.684.317,06 m. e E 758.878,05 m.; 322°04'20" e distância de 894,74 m., até o vértice **PMB-M-0114**, de coordenadas N 7.685.022,82 m. e E 758.328,08 m.; deste, deflete a direita, pela margem direita do **CÓRREGO MANDEMBO**, no sentido a sua jusante, segue nos seguintes azimutes e distancias: 42°31'44" e distância de 63,14 m., até o vértice **PMB-M-0115**, de coordenadas N 7.685.069,35 m. e E 758.370,76 m.; 39°19'24" e distância de 77,13 m., até o vértice **PMB-M-0116**, de coordenadas N 7.685.129,02 m. e E 758.419,64 m.; 53°36'44" e distância de 102,47 m., até o vértice **PMB-M-0117**, de coordenadas N 7.685.189,81 m. e E 758.502,13 m.; 55°23'09" e distância de 132,05 m., até o vértice **PMB-M-0118**, de coordenadas N 7.685.264,82 m. e E 758.610,81 m.; 51°47'08" e distância de 144,85 m., até o vértice **PMB-M-0119**, de coordenadas N 7.685.354,43 m. e E 758.724,62 m.; 64°50'27" e distância de 127,10 m., até o vértice **PMB-M-0120**, de coordenadas N 7.685.408,46 m. e E 758.839,66 m.; 43°23'38" e distância de 131,93 m., até o vértice **PMB-M-0121**, de coordenadas N 7.685.504,33 m. e E 758.930,30 m.; 71°49'19" e distância de 122,92 m., até o vértice **PMB-M-0122**, de coordenadas N 7.685.542,68 m. e E 759.047,09 m.; 41°41'21" e distância de 149,39 m., até o vértice **PMB-M-0123**, de coordenadas N 7.685.654,24 m. e E 759.146,44 m.; 74°09'25" e distância de 134,08 m., até o vértice **PMB-M-0124**, de coordenadas N 7.685.690,84 m. e E 759.275,43 m.; 39°30'28" e distância de 128,77 m., até o vértice **PMB-M-0125**, de coordenadas N 7.685.790,19 m. e E 759.357,35 m.; 79°06'52" e distância de 92,30 m., até o vértice **PMB-M-0126**,

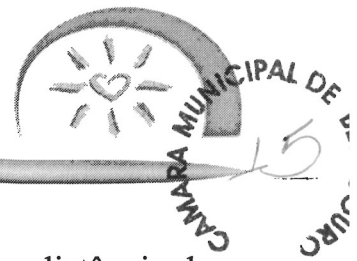


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

de coordenadas N 7.685.807,63 m. e E 759.447,99 m.; 42°08'15" e distância de 148,09 m., até o vértice **PMB-M-0127**, de coordenadas N 7.685.917,44 m. e E 759.547,34 m.; 75°31'32" e distância de 119,67 m., até o vértice **PMB-M-0128**, de coordenadas N 7.685.947,35 m. e E 759.663,22 m.; 38°51'12" e distância de 127,55 m., até o vértice **PMB-M-0129**, de coordenadas N 7.686.046,68 m. e E 759.743,24 m.; 63°01'58" e distância de 116,76 m., até o vértice **PMB-M-0130**, de coordenadas N 7.686.099,63 m. e E 759.847,30 m.; 48°13'52" e distância de 102,71 m., até o vértice **AEC-V-0042**, de coordenadas N 7.686.168,05 m. e E 759.923,91 m.; 48°13'52" e distância de 149,25 m., até o vértice **AEC-V-0041**, de coordenadas N 7.686.267,47 m. e E 760.035,23 m.; 42°47'23" e distância de 234,71 m., até o vértice **PMB-M-0131**, de coordenadas N 7.686.439,71 m. e E 760.194,67 m.; 21°21'21" e distância de 90,41 m., até o vértice **PMB-M-0132**, de coordenadas N 7.686.523,92 m. e E 760.227,59 m.; 0°00'00" e distância de 122,79 m., até o vértice **PMB-M-0133**, de coordenadas N 7.686.646,70 m. e E 760.227,59 m.; 34°59'31" e distância de 109,67 m., até o vértice **PMB-M-0134**, de coordenadas N 7.686.736,55 m. e E 760.290,48 m.; 351°40'28" e distância de 124,09 m., até o vértice **PMB-M-0135**, de coordenadas N 7.686.859,33 m. e E 760.272,51 m.; 43°57'30" e distância de 116,49 m., até o vértice **PMB-M-0136**, de coordenadas N 7.686.943,18 m. e E 760.353,37 m.; 357°45'15" e distância de 152,85 m., até o vértice **PMB-M-0137**, de coordenadas N 7.687.095,92 m. e E 760.347,38 m.; 25°20'21" e distância de 121,97 m., até o vértice **PMB-M-0138**, de coordenadas N 7.687.206,15 m. e E 760.399,58 m.; 45°27'48" e distância de 99,03 m., até o vértice **PMB-M-0139**, de coordenadas N 7.687.275,60 m. e E 760.470,17 m.; 12°22'51" e distância de 125,71 m., até o vértice **PMB-M-0140**, de coordenadas N 7.687.398,39 m. e E 760.497,12 m.; 51°42'36" e distância de 144,99 m., até o vértice **PMB-M-0141**, de coordenadas N 7.687.488,23 m. e E 760.610,92 m.; 10°47'03" e distância de 128,04 m., até o vértice **PMB-M-0142**, de coordenadas N 7.687.614,01 m. e E 760.634,88 m.; 55°40'11" e distância de 148,69 m., até o vértice **PMB-M-0143**, de coordenadas N 7.687.697,87 m. e E 760.757,67 m.; 12°31'44" e distância de 165,66 m., até o vértice **PMB-M-0144**, de coordenadas N 7.687.859,59 m. e E 760.793,60 m.; 55°58'50" e distância de 144,53 m., até o vértice **PMB-M-0145**, de coordenadas N 7.687.940,44 m. e E 760.913,39 m.; 18°36'35" e distância de 76,01 m., até o

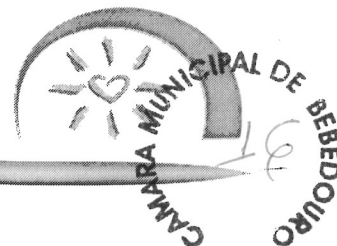


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

vértice **PMB-M-0146**, de coordenadas N 7.688.012,48 m. e E 760.937,65 m.; deste, deflete a direita, confrontando com o limite do **ASSENTAMENTO REAGE BRASIL**, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 102°50'06" e distância de 409,01 m., até o vértice **PMB-M-0147**, de coordenadas N 7.687.921,62 m. e E 761.336,44 m.; 104°47'52" e distância de 602,41 m., até o vértice **PMB-M-0148**, de coordenadas N 7.687.767,76 m. e E 761.918,87 m.; deste, deflete a esquerda, pelo eixo da **FAIXA DE DOMINIO DA R.F.F.S.A-REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A-**, no sentido Araraquara/ Colômbia, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 38°20'59" e distância de 59,17 m., até o vértice **PMB-M-0149**, de coordenadas N 7.687.814,16 m. e E 761.955,58 m.; 32°20'18" e distância de 56,20 m., até o vértice **PMB-M-0150**, de coordenadas N 7.687.861,64 m. e E 761.985,64 m.; 22°57'34" e distância de 46,86 m., até o vértice **PMB-M-0151**, de coordenadas N 7.687.904,79 m. e E 762.003,92 m.; 14°27'50" e distância de 42,24 m., até o vértice **PMB-M-0152**, de coordenadas N 7.687.945,69 m. e E 762.014,47 m.; 3°44'08" e distância de 66,92 m., confrontando até o vértice **PMB-M-0153**, de coordenadas N 7.688.012,47 m. e E 762.018,83 m.; 351°33'25" e distância de 54,89 m., até o vértice **PMB-M-0154**, de coordenadas N 7.688.066,77 m. e E 762.010,77 m.; 342°11'46" e distância de 44,51 m., até o vértice **PMB-M-0155**, de coordenadas N 7.688.109,15 m. e E 761.997,16 m.; deste, deflete a direita, confrontando com o limite da **FAZENDA PRATA** de propriedade de **PEDRO BERTOLAMI** segue nos seguintes azimute e distâncias: 68°20'49" e distância de 831,76 m., até o vértice **PMB-M-0156**, de coordenadas N 7.688.416,06 m. e E 762.770,23 m.; deste 352°26'45" e distância de 366,49 m., até o vértice **PMB-M-0157**, de coordenadas N 7.688.779,37 m. e E 762.722,05 m.; 64°55'16" e distância de 616,59 m., até o vértice **PMB-M-0158**, de coordenadas N 7.689.040,72 m. e E 763.280,51 m.; 343°55'23" e distância de 496,77 m., até o vértice **PMB-M-0001**, de coordenadas N 7.689.518,06 m. e E 763.142,94 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da **RBMC de UBERLANDIA**, de coordenadas E=782.705,94 m. e N = 7.909.294,70 m., e **RBMC de VARGINHA**, de coordenadas E=455.013,81 m. e N = 7.617.772,65 m., e encontram-se representadas no Sistema UTM,

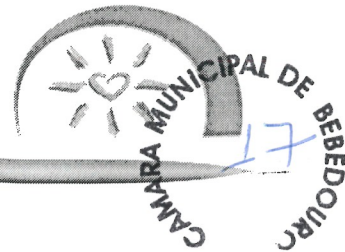


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como o Datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM”.

Parágrafo único. O perímetro urbano da cidade a que se refere o *caput* deste artigo é o configurado pelo levantamento geodésico e memorial descritivo, efetuados pelo agrimensor Rui Pastore Sobrinho, CREA 5.060.322.125, ART Nº 922.212.201.107.292-81.

Art. 2º Aplica-se à presente área delimitada pelo perímetro descrito no artigo anterior, o Zoneamento da Área Urbana previsto no Mapa PD19 da Lei Complementar nº 43, de 05 de outubro de 2006 e suas posteriores alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 4.077, de 22 de janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 11 de outubro de 2011.

JOÃO BATISTA BIANCHINI
Prefeito Municipal de Bebedouro



Bebedouro, 8 de dezembro de 2011.

OFÍCIO ESPECIAL – GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: **SOLICITA RETIRADA DE PROJETO DE LEI**

Com meus atenciosos cumprimentos, venho através do presente, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno deste Legislativo, requerer a V. Exa., que **retire desta Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº 14/2011**, que estabelece e rerratifica o perímetro urbano de Bebedouro, nos termos do art. 215 da Lei Complementar nº 43, de 05 de outubro de 2006 e dá outras providências.

Tal medida se faz necessária, haja vista a necessidade de sua adequação aos ditames do Plano Diretor Municipal.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para, uma vez mais, reiterar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

14-12-2011
[Handwritten signature]

JOÃO BATISTA BIANCHINI
Prefeito Municipal de Bebedouro

[Handwritten signature]

PAUTA
SISCAM

CMB22534/2011 08/12/11 16:51:1

AO EXMO. SR.
CARLOS RENATO SEROTINE
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
NESTA.

“Deus Seja Louvado”